

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução de serviço geotécnico de sondagem à percussão do tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme metodologia estabelecida pela ABNT, visando à caracterização do subsolo para fins de definição de parâmetros técnicos que subsidiem o projeto estrutural de novos reservatórios e respectivas bases de concreto armado.

Órgão Requisitante: Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto de Nova Trento

Setor Requisitante: Administração

Responsável pela Demanda: Cleiton Zemke

Matrícula: 154

E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br Telefone: (48) 3267-0380

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviço geotécnico de sondagem à percussão do tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme metodologia estabelecida pela ABNT, visando à caracterização do subsolo para fins de definição de parâmetros técnicos que subsidiem o projeto estrutural de novos reservatórios e respectivas bases de concreto armado, conforme especificações em anexo.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

A presente contratação tem por objeto a execução de sondagem de subsolo para embasar projetos de infraestrutura hídrica para **ampliação e reforço da capacidade de reservação de água tratada** do município de Nova Trento/SC.

O **escopo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à execução de serviços** geotécnico de sondagem à percussão do tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme metodologia estabelecida pela ABNT, visando à caracterização do subsolo para fins de definição de parâmetros técnicos que subsidiem o projeto estrutural de novos reservatórios e respectivas bases de concreto armado.

O conjunto de serviços visa garantir os elementos necessários a obtenção de parâmetros necessários para a **construção dos novos reservatórios** de água tratada **Vasca, Cascata e Claraíba**.

Reservatório Vasca terá como localização Endereço: Rua Independência, final, bairro Vasca, Nova Trento, 88270-000, SC. Ponto de referência Coordenadas geográficas: 27°18'45.6"S 48°57'18.8"O; Volume útil mínimo: 1000 m³.

Reservatório Cascata terá como localização Endereço: Rua Brusque, bairro Espraiado 1, Nova Trento, 88270-000, SC. Ponto de referência Coordenadas geográficas: 27°16'37.3"S 48°56'10.5"O. Volume útil mínimo: 500 m³.

Reservatório Claraíba terá como localização Endereço: Rua Geral Tirol, bairro Tirol, distrito Claraíba, Nova Trento, 88270-000, SC. Ponto de referência Coordenadas geográficas: 27°12'21.1"S 48°54'57.5"O. Volume útil mínimo: 500 m³.

A sondagem será realizada em **total de 9 (nove) furos verticais**, com profundidade estimada de até **20,00 (vinte) metros cada**, totalizando até **180,00 (cento e oitenta) metros lineares de perfuração**, distribuídos em 3 (três) furos por reservatório.

A área total do **Reservatório Vasca** é estimada em aproximadamente até 200,00 (duzentos) m², circunferência com diâmetro de 16,05 (≈dezesesseis metros e cinco centímetros), conforme locação definida pela fiscalização do contrato e croqui anexo.

Os reservatórios **Cascata e Claraíba** tem área total individual estimada em 103,00 (cento e três) m², circunferência com diâmetro de 11,47 (≈onze metros e quarenta e sete centímetros), conforme locação definida pela fiscalização do contrato e croqui anexo.

Os serviços incluem, além da execução das perfurações, a emissão de:

- a. **Laudo Técnico Geotécnico**, com perfis estratigráficos e classificação dos solos;
- b. **Tabela com os índices de resistência à penetração (Nspt)** a cada metro;
- c. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do profissional responsável, devidamente registrada no CREA;
- d. **Planta de locação dos furos**, com coordenadas geográficas;
- e. **Registro dos níveis de água encontrados**;
- f. **Caracterização visual-tátil das amostras coletadas**;
- g. **Fotografias, tabelas e croquis representativos**.

A execução deve atender integralmente às seguintes **normas técnicas brasileiras vigentes**:

- a. ABNT NBR 6484 – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;
- b. ABNT NBR 8036 – Programação de sondagens para fundações;
- c. ABNT NBR 6502 – Solos e rochas – Terminologia;
- d. ABNT NBR 8044 – Projeto geotécnico – Procedimentos;
- e. ABNT NBR 9603 – Sondagem a trado;
- f. ABNT NBR 9604 – Poço/trincheira de inspeção com amostragem;
- g. ABNT NBR 9820 – Coleta de amostras indeformadas;
- h. ABNT NBR 13441 – Simbologia de solos e rochas.

Todos os **equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra especializada** necessários para execução do serviço serão de responsabilidade da contratada, incluindo transporte, alimentação, segurança da equipe, coleta e destinação de resíduos, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários.

O objeto será considerado concluído com a **entrega e aprovação do relatório final** pela fiscalização técnica designada.

A seguir, apresenta-se a composição resumida do objeto. O total dos serviços a serem contratados, com respectivas unidades de medida e quantitativos estimados foram baseados no dimensionamento técnico da rede e nas composições do SINAPI vigentes e encontram-se no projeto técnico e memorial descritivo em anexo ao Termo de Referência.

Tabela 1: Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Serviços de execução (Mobilização/Desmobilização)	UND.	3,00
02	Serviço geotécnico de sondagem à percussão através de SPT (Standard Penetration Test), conforme NBR 6484	M	180,00

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O objeto da presente contratação, qual seja, a prestação de serviço geotécnico de sondagem à percussão tipo SPT (Standard Penetration Test), com base na ABNT NBR 6484, **utiliza metodologia, aparelhagem e mão de obra amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas e reconhecidas nacionalmente.**

Trata-se de serviço rotineiro na área de engenharia e geotecnia, **não configurando**, portanto, bem ou **serviço de luxo**, tampouco apresentando complexidade técnica que exija soluções customizadas ou desenvolvimento exclusivo.

Assim, a contratação está alinhada com os princípios da economicidade, razoabilidade e competitividade, permitindo ampla participação de empresas especializadas e justificando o uso de procedimento licitatório compatível com a natureza comum do objeto.

2. Justificativa da contratação

Um sistema público de abastecimento de água é composto por um conjunto de estruturas e equipamentos que atuam de forma integrada para captar, tratar, armazenar e distribuir água potável à população. Entre suas principais unidades estão a captação, a adução bruta, a estação de tratamento, os reservatórios e a rede de distribuição.

Dentre esses componentes, os **reservatórios de água tratada** desempenham papel fundamental na regulação hidráulica, segurança operacional e continuidade do fornecimento. Os reservatórios funcionam como pulmões do sistema, recebendo a água tratada das Estações de Tratamento de Água (ETAs) e **armazenando esse volume para posterior redistribuição**, de forma equilibrada e contínua, ao longo das 24 horas do dia.

Essa função é essencial para absorver as **variações entre os momentos de maior produção e os picos de consumo da população** (geralmente concentrados nas primeiras horas da manhã, próximos do meio dia e no início da noite), evitando oscilações de pressão, desabastecimentos pontuais e sobrecargas na estrutura de produção.

Além disso, os reservatórios garantem **reserva estratégica** para situações emergenciais, como manutenções, interrupções temporárias no sistema, incêndios e limpeza periódica dos decantadores das ETAs, preservando a continuidade do abastecimento e protegendo a saúde pública.

Sua ausência ou dimensionamento inadequado pode comprometer a eficiência de toda a cadeia de suprimento de água tratada, gerar interrupções frequentes no fornecimento e colocar em risco a segurança sanitária da população.

No município de Nova Trento/SC, o **crescimento da demanda por água tratada**, associado à necessidade de **regionalização e descentralização das estruturas**, exige a implantação de novos reservatórios em pontos estratégicos do sistema.

Assim, a presente contratação tem por objetivo a execução de sondagens geotécnicas do tipo SPT (Standard Penetration Test), conforme metodologia ABNT NBR 6484, para fornecer os parâmetros técnicos necessários ao dimensionamento estrutural das fundações de três novos reservatórios a serem implantados nos bairros **Vasca, Cascata e Claraíba**.

Essas informações são indispensáveis para os dimensionamentos das estruturas de base, paredes e teto, visando evitar patologias estruturais e falhas de fundação, considerando a garantia à **durabilidade e estabilidade das estruturas** ao longo do tempo.

Portanto, a contratação é **essencial para o adequado planejamento da expansão do sistema público de abastecimento de água tratada**, garantindo a segurança hídrica, a regularidade dos serviços, o atendimento à população de forma contínua e a proteção à saúde pública.

A **ausência desses dados comprometeria não apenas a viabilidade das obras**, mas também a eficiência operacional e a sustentabilidade do sistema como um todo.

Dessa forma, **justifica-se a demanda pela relevância da continuidade e ampliação dos serviços públicos**, assegurando que a Autarquia tenha meios legais e estruturados para responder adequadamente às necessidades operacionais emergentes, mantendo a qualidade e regularidade dos serviços prestados à população.

3. Dos parâmetros da licitação

3.1. Sistema de Registro de Preços – SRP

() Sim.

(**X**) Não.

Por se tratar de **execução única e indivisível**, com prazo e local previamente estabelecidos, **não se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

A contratação será realizada em **lote único com entrega integral**, sem a necessidade de contratações de diversos materiais, insumos ou serviços por parte de diversos fornecedores, ou por variação de demanda ao longo do tempo.

O processo de julgamento se dará por Menor Preço Global em formatado de Concorrência Eletrônica.

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A presente contratação refere-se à **execução de serviço/obra pública de caráter pontual**, com **objeto definido, escopo delimitado e quantitativos previamente estimado**.

Além disso, a utilização do SRP não é recomendada em contratos de obras e serviços de engenharia com escopo fechado, em virtude da necessidade de planejamento técnico, fiscalização contínua e controle rigoroso de medições físicas.

3.1.2. Adesão à ARP

() Sim.

(X) Não.

A adesão à Ata de Registro de Preços **não será admitida, tendo em vista a natureza específica, técnica e territorial do serviço/obra pública contratada**, com escopo, local, e planejamento definidos.

Trata-se de um **serviço/obra pontual**, cujas especificações técnicas foram elaboradas com base nas características locais do terreno, nas projeções populacionais da região e nas condições operacionais da rede municipal de abastecimento, inviabilizando sua replicação.

Dessa forma, a **restrição de adesão visa preservar a eficiência da execução contratual**, garantir o pleno atendimento das necessidades do SAMA E e respeitar os limites operacionais da contratada.

3.2. Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Embora o valor estimado da contratação seja inferior a R\$ 80.000,00, não será adotado o regime de participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo em vista aumentar a competitividade do certame e colocar em risco a obtenção de proposta vantajosa para a Administração, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, a restrição à participação de empresas de médio ou grande porte poderia comprometer o objeto da contratação, que exige **mão de obra especializada, aparelhagem específica e deslocamento a múltiplos pontos do município**, o que limitaria a atuação de empresas, especialmente em regiões com oferta reduzida de prestadores especializados, como no caso do município de Nova Trento/SC.

Assim, a adoção do tratamento favorecido **não se revela mais vantajosa para o interesse público**, conforme permite o § 1º do Art. 49 da LC nº 123/2006.

3.2.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Percentual para aplicação: 0 (zero)%

Apesar de o valor estimado da contratação ser inferior a R\$ 80.000,00, **não será adotada participação exclusiva nem reserva de cota para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, conforme permitido pelo §1º do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

A decisão decorre da análise técnica que identificou que **o objeto requer estrutura operacional e técnica específica**, envolvendo **mão de obra especializada, equipamentos geotécnicos padronizados e mobilização para múltiplos locais**, em um município com baixa densidade de fornecedores aptos à execução integral do serviço, como é o caso de **Nova Trento/SC**.

Assim, a **não aplicação do percentual de reserva** visa garantir maior competitividade, viabilidade técnica e vantajosidade da contratação, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Necessidade de vistoria prévia (visita técnica)

(X) Vistoria facultativa.

() Não será exigida vistoria.

A vistoria será facultativa, considerando que o objeto envolve a execução de serviços de sondagem geotécnica (SPT) em diferentes locais do município de Nova Trento/SC, os quais apresentam condições topográficas, acessos e ambientes físicos distintos. A visita permitirá ao licitante avaliar **as condições reais de acesso aos pontos de perfuração**, existência de obstáculos, necessidade de limpeza prévia da área, disponibilidade de espaço para instalação da sonda e logística de transporte dos equipamentos.

Embora todas as informações técnicas e croquis estejam descritas neste Termo de Referência, **a visita técnica poderá auxiliar na formulação de proposta mais precisa e compatível com as reais condições de campo**, reduzindo riscos de execução inadequada. O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá

declarar, formalmente, que **tem pleno conhecimento das condições de execução** e assumirá a responsabilidade por sua proposta.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Setor de Operações e Manutenções do SAMA E Nova Trento.

Contato para agendamento da vistoria: E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

Telefone institucional: (48) 3267-0380 / (48) 3267-0858.

3.4. Participação de consórcios

() Sim.

(x) Não.

Não será admitida a participação de consórcios, considerando que o objeto da licitação consiste na execução de **serviços técnicos especializados de sondagem geotécnica tipo SPT**, cuja metodologia é **padronizada, amplamente consolidada no mercado** e passível de ser executada por empresas regularmente constituídas, sem necessidade de reunião de capacidades complementares.

Além disso, o valor estimado da contratação é de **pequeno porte**, e a natureza do objeto não demanda estrutura complexa ou compartilhamento de responsabilidades entre empresas, o que tornaria **desnecessária e contraproducente a gestão consorciada**. A permissão de consórcios poderia, ainda, **comprometer a eficiência da fiscalização, a clareza na responsabilização contratual e a celeridade da execução**, contrariando os princípios da economicidade e da simplicidade administrativa.

Dessa forma, a vedação está justificada com base na **viabilidade de execução individual do objeto**, na **necessidade de gestão contratual simplificada** e na **ausência de benefícios operacionais ou estratégicos com a formação de consórcio**, nos termos do art. 15, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Participação de cooperativas

() Sim.

(x) Não.

Não será admitida a participação de cooperativas na presente licitação, tendo em vista que o objeto da contratação exige a **atribuição de responsabilidade técnica individualizada**, com emissão de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** vinculada a profissional legalmente habilitado perante o CREA.

O modelo cooperativado, pode **não garantir a individualização da execução técnica nem a indicação de um responsável permanente e exclusivo**, o que compromete a rastreabilidade da responsabilidade técnica ao longo da execução contratual.

Além disso, a **substituição eventual de cooperados** sem prévia comunicação e avaliação técnica pode representar risco à padronização e qualidade dos serviços, dificultando a fiscalização contratual.

3.6. Subcontratação

() Sim.

(X) Não.

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços previstos neste Termo de Referência, tendo em vista que o objeto exige **responsabilidade direta, contínua e exclusiva da empresa contratada**, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico.

A subcontratação poderia comprometer a **padronização dos procedimentos técnicos, a rastreabilidade da responsabilidade profissional** e a **eficácia da fiscalização contratual**, especialmente diante da natureza específica, intransferível e normativa dos serviços de campo e elaboração de laudos geotécnicos, regidos pelas normas da ABNT e pela legislação do Sistema CONFEA/CREA.

Além disso, a **divisão da execução entre diferentes entes** pode comprometer a qualidade final do produto técnico e dificultar o acompanhamento pela equipe de fiscalização da Administração.

Portanto, por envolver parcela principal e técnica do objeto (nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021), **a subcontratação é vedada**, devendo todos os serviços ser executados diretamente pela licitante vencedora, com responsabilidade integral sobre o cumprimento do contrato.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

(X) Sim.

() Não.

A contratação será realizada em **lote único**, considerando que o objeto consiste na **execução integrada de serviços de sondagem geotécnica tipo SPT**, distribuída em três diferentes localidades no município de **Nova Trento/SC**, com entrega conjunta de documentos técnicos, laudos e registros normativos.

Os serviços que compõem o objeto são **complementares, interdependentes e tecnicamente padronizados**, não podendo ser executados de forma isolada sem comprometer a **uniformidade dos**

métodos, a **padronização da análise técnica dos resultados** e a **coerência dos parâmetros geotécnicos** que subsidiarão os projetos estruturais dos reservatórios de água tratada.

O agrupamento em lote único é justificado ainda por razões de **eficiência administrativa, logística e de fiscalização**, visto que a divisão por localidade ou por etapa (furos, laudos, ARTs, etc.) implicaria maior complexidade na gestão contratual e risco de divergências técnicas entre diferentes executores. Além disso, a contratação conjunta possibilita **economia de escala**, com **redução de custos unitários operacionais**, principalmente em relação ao deslocamento de equipe e mobilização de equipamentos.

Portanto, a adoção de lote único assegura **vantajosidade econômica, padronização técnica, agilidade na execução e maior controle por parte da Administração**, em conformidade com o princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Dos critérios de aceitação da proposta

4.1. Documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)

() Sim.

(X) Não.

Não serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços, considerando que o objeto da contratação — **serviços técnicos especializados de sondagem geotécnica do tipo SPT** — está devidamente descrito e especificado neste Termo de Referência, com base em **normas técnicas da ABNT amplamente reconhecidas** no setor.

As especificações dos serviços, metodologias, profundidades, unidades e entregáveis estão objetivamente definidos no escopo contratual, não sendo necessária a apresentação prévia de catálogos, croquis, fichas técnicas ou quaisquer documentos complementares para análise da conformidade da proposta.

A avaliação da execução será realizada com base no **cumprimento dos critérios técnicos estabelecidos neste TR e nos documentos a serem apresentados na fase de execução contratual**, como **ART, laudos geotécnicos, perfis estratigráficos e relatórios de campo**.

A não exigência de documentos adicionais nesta fase também visa garantir **maior simplicidade, celeridade e ampliação da competitividade** na etapa de apresentação das propostas.

4.2. Amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)

() Sim.

(X) Não.

Não será exigida a apresentação de amostras ou demonstração de serviços na fase de julgamento das propostas, uma vez que o objeto da contratação refere-se à **prestação de serviços técnicos especializados de sondagem geotécnica SPT**, cuja execução está devidamente regulamentada por **normas técnicas da ABNT**, com metodologia padronizada e amplamente reconhecida.

A avaliação da conformidade será realizada com base nos **requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência**, nos documentos de habilitação e nos produtos finais a serem entregues (relatórios, laudos, perfis estratigráficos, ART, etc.), não sendo necessária a verificação prévia de protótipos, equipamentos ou simulações.

A exigência de amostra, neste caso, **não traria benefício adicional à análise técnica**, podendo, ao contrário, **onerar desnecessariamente os licitantes e restringir a competitividade do certame**.

4.3. Prova de Conceito (PoC)

() Sim.

(X) Não.

Não será exigida prova de conceito (PoC), uma vez que o objeto da licitação não envolve **soluções tecnológicas complexas, integração com sistemas específicos ou inovações que demandem demonstração funcional prévia**.

O serviço a ser contratado consiste na **execução de sondagens geotécnicas padronizadas**, cuja metodologia e resultados são bem estabelecidos e **verificáveis por meio dos produtos finais contratualmente exigidos**, tais como relatórios técnicos, dados de campo, tabelas de resistência (Nspt) e demais registros técnicos.

Dessa forma, a exigência de PoC não se justifica e poderia **comprometer a isonomia entre os participantes**, sem agregar valor à análise da proposta.

4.4. Carta de solidariedade

() Sim.

(X) Não.

Não será exigida carta de solidariedade, tendo em vista que **o objeto da contratação não envolve fornecimento de bens com suporte técnico exclusivo de fabricante**, nem requer garantias adicionais por parte de terceiros.

O serviço de sondagem geotécnica será executado diretamente pela empresa contratada, com responsabilidade técnica assegurada por profissional habilitado e pela emissão da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**. Não há vínculo com marcas, fabricantes ou fornecedores que justifique a necessidade de solidariedade contratual.

A exigência desse documento, neste caso, **não se mostra necessária nem vantajosa para a Administração**, podendo representar barreira à ampla concorrência.

4.5. Garantia de proposta

() Sim.

(X) Não.

Não será exigida garantia de proposta nesta licitação, considerando que o **risco de desistência por parte dos licitantes é considerado baixo**, e que a **complexidade técnica do objeto e o valor estimado da contratação não justificam a imposição de encargos adicionais na fase de propostas**.

A Administração opta por **estimular a participação de um maior número de licitantes**, especialmente pequenas e médias empresas, garantindo isonomia e redução de barreiras à entrada no certame.

Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a exigência da garantia de proposta é facultativa e deve ser fundamentada em riscos específicos, o que não se aplica ao presente caso.

4.5.1. Percentual de garantia de proposta

Não se aplica conforme os termos apresentados.

5. Dos critérios de habilitação

5.1. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

Considerando que o objeto da presente contratação refere-se à **execução pontual de serviços técnicos especializados de sondagem geotécnica do tipo SPT**, com escopo claramente delimitado, cronograma restrito e pagamento conforme medição dos serviços executados, **não se vislumbra a necessidade de exigência de índices econômico-financeiros como critério de habilitação.**

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021, **a exigência de qualificação econômico-financeira deve ser proporcional e justificada** de acordo com o porte da contratação, o que não se aplica ao presente caso.

5.3. Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- a. **A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **e/ou CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo através de Certidão de Registro de Empresa emitida por estes conselhos, comprovando sua regularidade no ano em questão.
- b. **Comprovação da capacidade Técnico Operacional e Técnico Profissional através de Atestado(s)** de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de serviços finalizados) **objeto semelhante ao licitado.**

O registro dos Atestados de Capacidade Técnico Profissional no CREA ou CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

6. Da execução do objeto

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

O prazo de **45 dias corridos** é considerado **adequado e proporcional** à natureza dos serviços contratados, os quais envolvem a execução de **9 (nove) furos de sondagem do tipo SPT**, com profundidade estimada de até 20 metros cada, distribuídos em **três localidades distintas** no município de Nova Trento/SC, além da **elaboração de laudo técnico, plantas de locação, perfis estratigráficos e ART.**

Esse prazo contempla:

- a. O tempo necessário para **mobilização de equipe e equipamentos** de perfuração;
- b. **A execução dos serviços em campo**, considerando condições climáticas variáveis e possíveis limitações de acesso;
- c. **A análise e processamento dos dados geotécnicos obtidos;**

- d. A **produção e entrega do relatório técnico final** com os elementos exigidos no termo de referência.

A adoção desse prazo garante **condições logísticas adequadas ao contratado**, ao mesmo tempo em que assegura a **eficiência e celeridade na obtenção dos dados essenciais para o desenvolvimento dos projetos de engenharia de reservatórios de água tratada** no município.

6.2. Do regime de execução da prestação dos serviços

() Empreitada por preço global.

(X) Empreitada por preço unitário.

() Outro _____.

O regime adotado será o de **empreitada por preço unitário**, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na execução de **serviços de sondagem geotécnica SPT**, cujo quantitativo está estimado em até **180 metros lineares** de perfuração, distribuídos em **9 (nove) furos verticais**.

Embora haja estimativas detalhadas no Termo de Referência, as características geotécnicas do subsolo e a eventual necessidade de **ajustes pontuais de profundidade ou realocação de furos**, a critério da fiscalização, recomendam a adoção de um modelo contratual com **medição por unidade executada**, garantindo maior flexibilidade e precisão na remuneração da contratada.

Esse regime permite **pagamento proporcional à execução real, controle técnico e financeiro pela Administração, adequação a variações de campo**, sem a necessidade de reequilíbrio contratual a cada ajuste de escopo.

A adoção da empreitada por preço unitário está em conformidade com o inciso XXX da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que define este regime como o mais apropriado quando a **quantidade dos serviços a ser executada pode variar** em função de fatores técnicos ou operacionais.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os serviços de sondagem geotécnica serão executados **em três áreas distintas do município de Nova Trento/SC**, destinadas à implantação de novos reservatórios de água tratada, conforme descrito a seguir:

a. Reservatório Vasca

- **Endereço:** Rua Independência, final, bairro Vasca, Nova Trento/SC, CEP 88270-000.
- **Coordenadas geográficas aproximadas:** 27°18'45.6"S / 48°57'18.8"O.
- **Área estimada:** até 200,00 m² (formato circular com diâmetro de aproximadamente 16,05 m).
- **Quantidade de furos:** 03 (três).

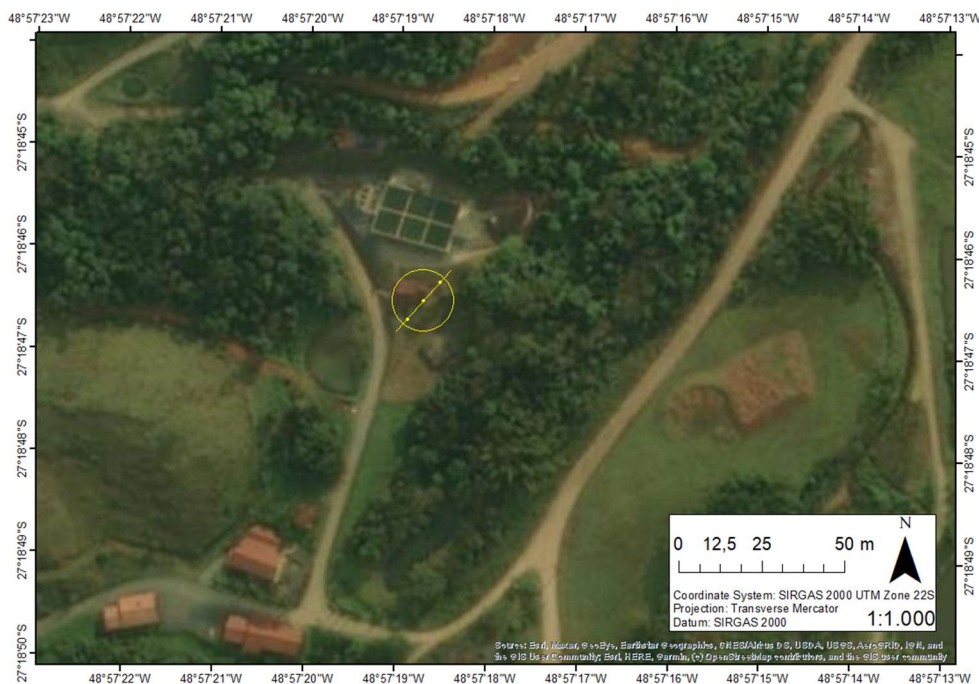


Figura 1: Croqui localização preliminar Reservatório Vasca.

b. Reservatório Cascata

- **Endereço:** Rua Brusque, bairro Espraiado I, Nova Trento/SC, CEP 88270-000.
- **Coordenadas geográficas aproximadas:** 27°16'37.3"S / 48°56'10.5"O.
- **Área estimada:** até 103,00 m² (formato circular com diâmetro de aproximadamente 11,47 m).
- **Quantidade de furos:** 03 (três).

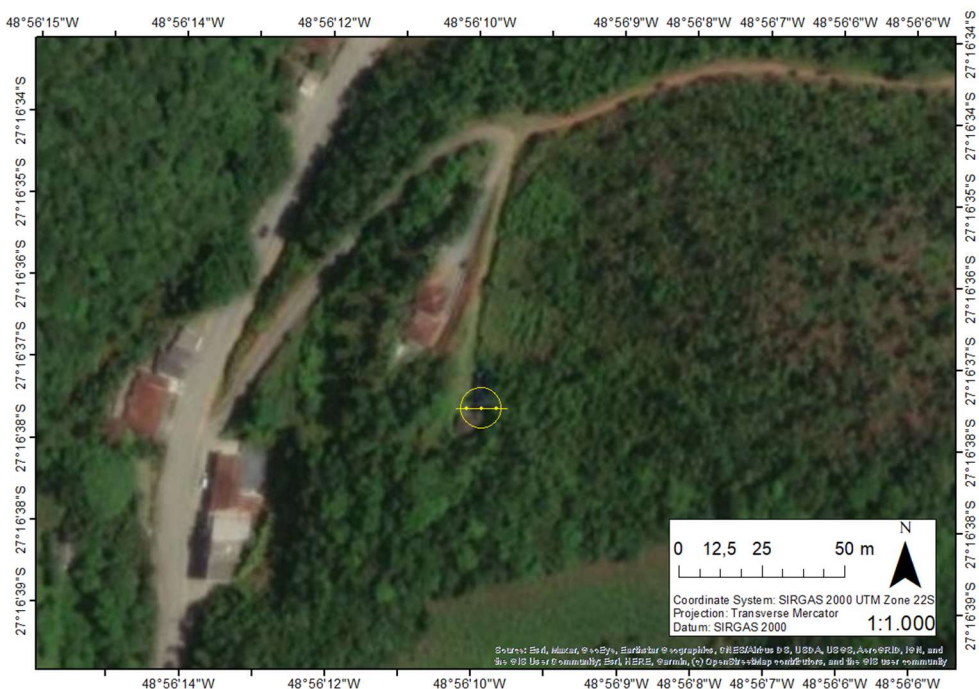


Figura 2: Croqui localização preliminar Reservatório Cascata.

c. Reservatório Claraíba

- **Endereço:** Rua Geral Tirol, bairro Tirol, distrito de Claraíba, Nova Trento/SC, CEP 88270-000.
- **Coordenadas geográficas aproximadas:** 27°12'21.1"S / 48°54'57.5"W.
- **Área estimada:** até 103,00 m² (formato circular com diâmetro de aproximadamente 11,47 m).
- **Quantidade de furos:** 03 (três).

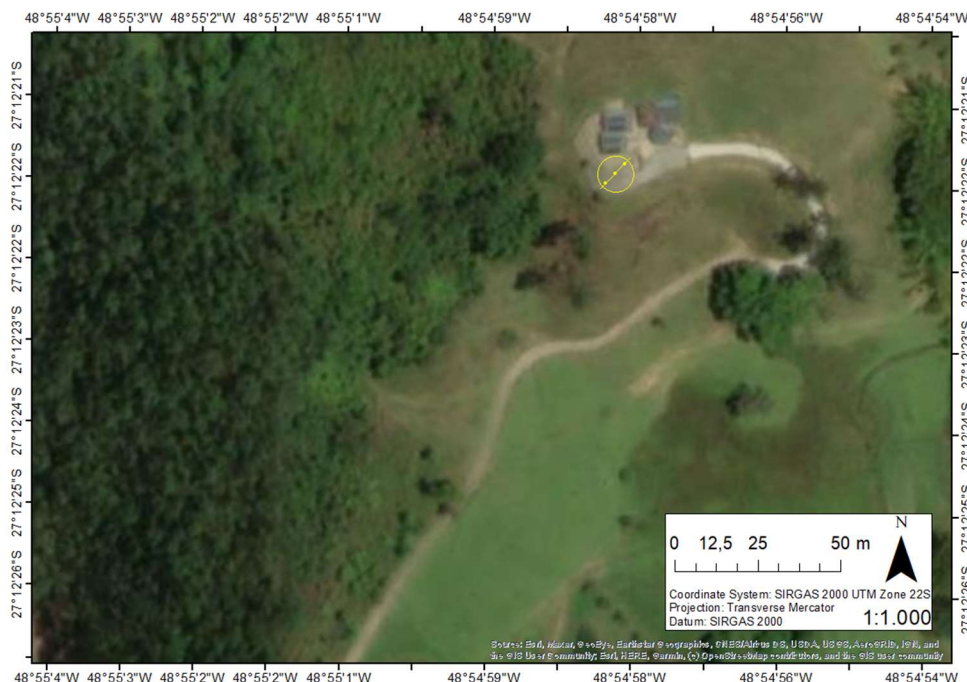


Figura 3: Croqui localização preliminar Reservatório Claraíba.

d. Croquis de locação dos furos

Os **croquis de locação dos pontos de sondagem** foram elaborados com base nas áreas previstas para implantação dos reservatórios, de modo a garantir adequada representatividade geotécnica do subsolo e segurança no dimensionamento das fundações.

Os croquis contêm:

- A delimitação da área estimada do reservatório;
- A disposição dos furos de sondagem propostos (3 por unidade), sendo 1 (um) no centro e 2 (dois) na região da borda do diâmetro estimado, deslocados 0,5 metro no sentido interno;
- As respectivas coordenadas geográficas aproximadas (UTM ou geográficas);
- Acessos previstos e pontos de referência visuais.

6.3. Especificações

Caso **haja a necessidade de modificação da posição de um ou mais furos, o mesmo pode ser feito, desde que devidamente justificado por escrito**, apresentando uma nova planta de locação dos furos em sua nova posição.

Cabe ressaltar que os pontos de perfuração são definidos em função da área de projeção das construções e/ou da localização das maiores cargas.

As perfurações do terreno que receberão edificações deverão ter profundidade que permitam salvaguardar um adequado comportamento das fundações.

A profundidade mínima a ser atingida, deverá atender ao estabelecido em ABNT ou **atingir o impenetrável**. A profundidade das perfurações a serem realizadas foram **estimadas em 20 metros, podendo variar para mais ou para menos**.

Para fins de pagamento, o **valor pago será realizado em relação a profundidade total perfurada**, mediante apresentação de documentação comprobatória da quantidade de metros executados de acordo com a profundidade efetivamente perfurada pela contratada, pois os perfis de perfuração poderão apresentar profundidade **variando para mais ou para menos**.

6.4. Bens perecíveis

Não se aplicam bens perecíveis aos serviços contratados neste Termo de Referência. O objeto se refere exclusivamente a prestação serviços técnicos de engenharia claramente definido quanto à sua quantidade, qualidade e escopo técnico.

6.5. Garantia de execução do contrato

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza eventual dos serviços, a possibilidade de imediata de interrupção em caso de falha na execução dos serviços, com riscos não significativos à Autarquia.

A fiscalização será baseada em controle de frequência e pagamento por resultados, assegurando a economicidade e eficiência da contratação.

6.6. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

A contratada será responsável pela garantia dos serviços por 12 (doze) meses, assegurando conformidade com as normas ABNT e deste TR.

Em caso de não conformidade, arcará com todos os custos de retrabalho, materiais e danos associados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Falhas críticas demandarão atendimento em 24 (vinte e quatro) horas.

Caso seja identificada qualquer não conformidade, a contratada será obrigada a refazer o serviço por sua conta, incluindo seus custos de mão-de-obra, materiais e insumos necessários, danos colaterais a outros serviços ou equipamentos decorrentes da falha.

Além do custeio do retrabalho, a contratada estará sujeita a multa administrativa de até 10% do valor do serviço não conforme, bem como da suspensão temporária do registro de preços em caso de reincidência.

7. Obrigações específicas das partes

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h. Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i. A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

- j. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n. Em caso de não conformidade com os serviços entregues, refazer o serviço por sua conta, incluindo seus custos de mão-de-obra, materiais e insumos necessários, danos colaterais a outros serviços ou equipamentos decorrentes da falha. Além do custeio do retrabalho, a contratada estará sujeita a multa administrativa de até 10% do valor do serviço não conforme;
- o. Demais condições podem ser preenchidas pelo demandante;
- p. Deverão ser considerados como partes integrantes do projeto todos os detalhes de execução de serviços mesmo que alheios e não mencionados nas especificações, considerando as normas e legislações aplicáveis;
- q. Garantir que o Responsável Técnico da Contratada participe e/ou esteja ciente da execução do serviço;
- r. Durante a execução dos serviços, caso seja necessária a substituição do Responsável Técnico, a Contratante poderá fazê-lo, desde que seja por outro profissional com experiência comprovadamente igual ou superior à exigida neste documento e que essa substituição seja aprovada pelo Contratante;
- s. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço, fornecer e manter atualizado o “Diário de Obra” para acompanhamento dos serviços;
- t. Remover, desmontar, retirar, desinstalar todos os componentes e instalações existentes que se fizerem necessárias para a execução dos serviços;

- u. Submeter à aprovação da Contratante, antes do início dos serviços, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- v. Submeter previamente à aprovação da Contratante eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- w. Responsabilizar-se por quaisquer erros anomalias ou vícios identificados(s) no objeto nos projetos;
- x. Cumprir as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas da ABNT, as NRs e às exigências do CREA/CAU/CFT;
- y. Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- z. Dar a destinação correta às embalagens a serem descartadas e ao entulho gerado de acordo com a legislação aplicável;
- aa. Recuperar eventuais avarias ou defeitos causados nas dependências do Objeto em função da prestação de serviços;
- bb. Responsabilizar-se inteiramente pelos equipamentos e materiais necessários a execução do serviço, incluindo sua posse e guarda;
- cc. Manter, durante a prestação do serviço, o local dos serviços permanentemente limpo, livre de quaisquer sujidades causada pela execução dos serviços;
- dd. Manter seus funcionários devidamente identificados durante a execução dos serviços, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o CONTRATANTE e o representante por ele designado para supervisionar os trabalhos;
- ee. Manter um técnico responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Contratante sobre assuntos relacionados ao serviço;
- ff. Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços e empregar aos métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as normas vigentes, e especificações fornecidas;

- gg. Substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do Contratante, apresentarem comportamento inadequado ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes;
- hh. Permitir e facilitar, no local de execução dos serviços, o trabalho de terceiros autorizados pela Fiscalização;
- ii. Disponibilizar, além dos materiais especificados neste Termo de Referência, todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços, responsabilizando-se, ainda, por sua guarda e transporte;
- jj. Observar o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas, horários estabelecidos e comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à prestação de serviços e/ou Objeto;
- kk. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- ll. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- mm. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- nn. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais execução dos serviços, bem como àqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;
- oo. A Contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- pp. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários;
- qq. Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências da Contratante, além de manter limpos e inalterados os

locais onde atuar.

- rr. Caso a Contratante constate qualquer negligência ou irregularidade na execução dos serviços por parte da Contratada, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela Contratada sem ônus para a Contratante;
- ss. A Contratada deverá isolar as áreas onde serão realizados os trabalhos, proibindo a entrada e passagem de pessoas, para garantir a segurança de transeuntes; e
- tt. Deixar livre de restos/entulhos os locais ao final da instalação/realização dos serviços.

7.2 Sanções

Poderão ser aplicadas multas e sanções previstas na legislação competente à Proponente vencedora que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão da minuta de contrato.

7.3 Da contratante

Obriga-se a Autarquia/Contratante:

- a. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g. Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h. Demais condições podem ser preenchidas pelo demandante.

8. Do contrato

8.1. Instrumento contratual

A contratação será formalizada por instrumento contratual, em razão do valor global superior ao limite para dispensa, conforme Arts. 89 e 90 da Lei nº 14.133/2021. O contrato regulamentará as condições de execução, garantias e penalidades

8.2. Vigência

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação, prorrogável por até mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1 Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice INPC – Envolve serviços contínuos ou contratos com mão de obra terceirizada.

8.3. Gestão e Fiscalização

O(a) Gestor do contrato será o(a) Sr(a). Cleiton Zemke, Diretor do SAMA E Nova Trento.

O(a) Fiscal do contrato será o(a) Sr(a). Odair Feller, Chefe de Operações e Manutenções do SAMA E Nova Trento.

9. Critérios de medição e pagamento

9.1 Prazos

O recebimento definitivo e a liquidação ocorrerão em até 5 (cinco) dias úteis cada, e o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF, podendo ter esses prazos a renovação por igual período.

Em caso de não conformidade, arcará com todos os custos de retrabalho, materiais e danos associados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Falhas críticas demandarão atendimento em 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Critérios de medição

Os critérios do padrão de medição para cada etapa do serviço a ser desenvolvido, poderão incluir as metas e formas de mensuração adotadas (checklists de verificação), servindo para os efeitos de boletim de medição.

O Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente executados, quando da entrega e aprovação pela Equipe Técnica/Fiscalização do Contrato, de acordo com os preços integrantes da proposta aprovada.

Fica vedado o pagamento parcial de etapas ou adiantamento de valores à Contratada. A aceitação de medição somente se dará após a verificação de que o material entregue atende a todos os requisitos impostos por este Termo de Referência.

Os **preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos** para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

O **pagamento dos serviços, mediante entrega e aprovação** pela Equipe Técnica/Fiscalização da Contratante para cada etapa, estará sujeito às seguintes condições:

- a. **O serviço que não for executado em plena conformidade com o Termo de Referência, não terá faturamento** e ficará suscetível de aplicação às sanções constantes em contrato, devendo ser refeito às expensas da CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- b. As notas fiscais deverão ser protocoladas junto a Contratante somente após a entrega e aprovação dos serviços referente ao faturamento, mediante liberação a partir da Equipe Técnica/Fiscalização da Contratante;
- c. **A protocolização no Contratante de qualquer serviço ou produto, não formaliza por si só, a entrega para fins de pagamento**, sem que ocorra a prévia verificação e aceite do conteúdo entregue à Equipe Técnica/Fiscalização;
- d. **A verificação de aceite ou rejeição do conteúdo entregue à fiscalização de qualquer serviço ou produto deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis** por meio do checklist, auxiliado pelo conteúdo do Termo de Referência e Normas da ABNT. A Contratada deverá considerar este prazo em cronograma de forma que os serviços não sofram descontinuidade. Excepcionalmente, o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente solicitado e fundamentado;
- e. **Qualquer não conformidade no produto final entregue será notificada à Contratada**, que terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para sua correção e reapresentação, contados a partir da data de notificação;
- f. **Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à proponente**, para acertos e correções, iniciando-se na reapresentação da fatura e a contagem dos novos prazos de pagamento;

- g. **O serviço que não for executado dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme cronograma do plano de trabalho ou executado fora das especificações apresentadas, estará suscetível às penalidades ou sanções previstas no contrato, bem como em sua conceituação na avaliação de qualidade de prestação do serviço, conforme critérios em anexo a este documento;**
- h. **Serão considerados serviços em “não conformidade”, aqueles serviços que utilizem materiais ou processos inadequados e/ou não estabelecidos em contrato ou neste Termo de Referência, ficando resguardado ao Contratante o restabelecimento das garantias asseguradas pela Lei Federal nº 8.078/1990;**
- i. **Será tratado como “não conforme” as entregas dos produtos de cada etapa que não atendam às especificações deste Termo de Referência, às especificações ou às Normas da ABNT aplicáveis aos objetos; e**
- j. **Também será tratado desta forma o projeto que não apresentar exequibilidade, seja por origem técnica ou econômica, ou que não atenda às especificações de aprovação em órgãos como SIE, FTC, IMA, FUNASA, ou ainda demais entidades intervenientes.**

A Contratante gerenciará todas as medições necessárias e liberará o pagamento mediante o aceite da área técnica responsável, conforme previsto no Edital de Licitação. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar os trabalhos que não correspondem às especificações técnicas pertinentes.

10. Da dotação orçamentária

As despesas correrão a conta da dotação.

Órgão/Unidade Orçamentária: 13.001

Natureza: 2035

Fonte: 1.501.7000.301

11. Do valor estimado

O valor máximo estimado será de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), estimado para o conjunto de serviços com base nas demandas anuais e quantidades técnicas levantadas para a demanda indicada.

12. Indicação responsável no órgão pelos encaminhamentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Cleiton Zemke, Diretor do SAMAE Nova Trento.

E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

Telefone institucional: (48) 3267-0380 / (48) 3267-0858

Nova Trento, 18 de julho de 2025.

Cleiton Zemke
Diretor do SAMAE